LEI Nº 1.868, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Institui a Imprensa Oficial do Município de Cambará, Estado do Paraná, encarregado da publicidade dos atos do Poder Executivo, do Poder Legislativo, bem como de suas autarquias e fundações e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, como imprensa oficial do Município de Cambará, Estado do Paraná, de 17/12/2020 a 19/12/2021, a TV Editora e Gráfica - EIRELI - ME, CNPJ nº 28.454.259/0001-21, "Tribuna do Vale", vencedora do Processo licitatório nº 1707/2020 na modalidade de Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço nº 128/2020 – Ata de Registro de Preço sob nº 93/2020 ID 312, ocorrido em 19 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 18 de janeiro de 2021.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará